



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, INSTITUTO MULTI GESTÃO, COM VISTAS A ACRÉSCIMO DE VALOR.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.458/0001-78, estabelecido à Rua Padre Anchieta, no. 234 - Centro, nesta Cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor Paulo Cezar Dames Passos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 887.059, IFP/RJ e, inscrito no CPF/MF sob o nº 176.708.107-34, residente e domiciliado à Rua Domingos Bento de Barros, 200 – Centro – Casimiro de Abreu-RJ, e por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede neste município na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 - Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Ibson Carvalho Dames Júnior, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº. 093970580, expedida pelo IFP/RJ, e, inscrito no CPF sob o nº. 016.513.377-56, residente e domiciliado à Rua Marques de Abreu, nº.63 – Mirante do Poeta – Casimiro de Abreu-RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado **Organização Social, Instituto Multi Gestão**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.482.841/0001-50, com endereço à Av. Rio Branco, nº. 109 – Sala 1501 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Hugo Mosca Filho** na qualidade de Presidente, portador da Cédula de Identidade nº. 018245548 e CPF nº. 038.508.207-00, doravante denominada CONTRATADA, realizada através do processo administrativo nº. 033/2017 - FMS, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. nº 8.080/90, Art. 25, da Lei 8666/93, Lei 9.637/98 e Lei 13.019/2014 a **Lei Municipal nº 1114 de 08 de março de 2007 e demais disposições legais vigentes**, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO referente à Gestão no Hospital Municipal Casimiro de Abreu (HMCA), localizado no Estado do Rio de Janeiro, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO fundamenta-se no Art. 65, I, a da Lei 8.666/93 e tem por objeto o acréscimo de valor de R\$272.985,24 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), que corresponde aproximadamente ao percentual de 1,0965%, previsto para atendimento a prestação do serviço pelo período de 02 (dois) meses, nos termos da planilha as fls. 56, processo administrativo 138/2020.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Em virtude da atual crise de saúde pública, causada pela pandemia do novo Corona Virus – COVID19, conforme justificativa apresentada as fls. 02/05, planilha as fls. 56 para necessidade de atendimento ao interesse público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A presente despesa será empenhada conforme seguinte dotação orçamentária: Funcional: 10.122.0110, Projeto/Atividade: 2.555, Elemento de despesa: 3.3.90.39.99.000.01.1213 do Fundo Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais Cláusulas constantes do CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2019, desde que não conflitem com as disposições presentes deste TERMO ADITIVO.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado no Jornal Oficial do Município, no prazo definido no parágrafo único do Art.º 61 da Lei nº 8.666/1993.

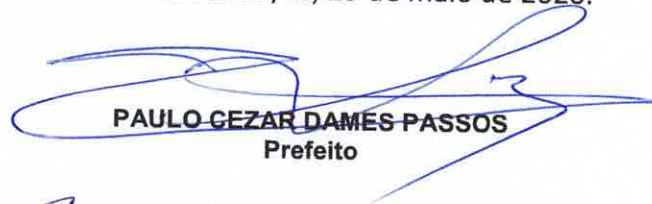


### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Casimiro de Abreu/RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2019, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Casimiro de Abreu/RJ, 29 de maio de 2020.


  
**PAULO GEZAR DAMES PASSOS**  
Prefeito

  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Ibson Carvalho Dames Júnior

  
**INSTITUTO MULTI GESTÃO**  
Representante: Presidente – Hugo Mosca Filho

Testemunhas:

1-   
CPF 576.577-49

2-   
CPF 112.906.797-11





1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MULTI GESTÃO, COM VISTAS A ACRÉSCIMO DE VALOR

Processo nº: 033/2017.

Contratante: Município de Casimiro de Abreu/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Instituto Multi Gestão - IMG

End: Av. Rio Branco, nº 109 - Sala 1501 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 15.482.841/0001-50

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, I a da Lei 8.666/93 e tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 272.985,24 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), que corresponde aproximadamente ao percentual de 1,0963%, previsto para atendimento a prestação de serviço de 02(dois) meses.

Casimiro de Abreu, 29 de maio de 2020.

Ibson Carvalho Dames Junior  
Secretário Municipal de Saúde  
39/17